



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO PÚBLICO Nº. 13/2015

TERMO DE CONTRATO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA ALMEIDA E ZANOVELLO LTDA - EPP

1. DAS PARTES

1.1. O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

1.2. ALMEIDA E ZANOVELLO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paulo Rezer nº 916, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, CNPJ sob nº. 26.568.733/0001-10, neste ato representada pela senhora LÉIA DO NASCIMENTO, brasileira, maior, portadora do RG nº. 2.256.445-4 SSP/MT e CPF nº. 039.013.611-54, residente e domiciliada na Rua Paranaguá, nº 1044, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**.

1.3. CONTRATANTE e CONTRATADO resolvem celebrar o presente contrato, baseado no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

2. DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. Este Contrato tem como finalidade de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DEMAIS ITENS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015 como segue abaixo:

LOTE 01 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS				Supermercado Zanovello	
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
1	100	Un.	Açafrão em pó - 60 gramas	0,98	98,00
3	192	Un.	Achocolatado vitaminado - 500 gramas	4,32	829,44
4	100	Un.	Abacaxi em caldas 400gr	8,28	828,00
5	6030	Fardo	Açúcar Cristalizado - 02 kg	3,34	20.140,20
7	18	Un.	Adoçante T1 - 100 ml	3,19	57,42
11	150	Un.	Água mineral s/ gás 20 lts	11,49	1.723,50
13	62	Un.	Alho - pct c/ 160g.	2,69	166,78
15	262	Kg	Alho avulso (p/ peso)	13,44	3.521,28
16	100	Un.	Ameixa em calda	8,66	866,00
18	160	Un.	Amido de milho - 01 Kg	5,69	910,40
20	35	Un.	Aroma baunilha c/ 30 ml	2,89	101,15
24	240	Un.	Atum ao Molho - Peso Líquido 170g	5,67	1.360,80
25	50	Un.	Aveia em Flocos - 250 Gr	2,79	139,50
27	95	Un.	Azeite 500 ml - Oliva extra virgem	15,99	1.519,05
30	100	Un.	Azeitona fatiada em conserva 500 gramas	6,54	654,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

32	110	Un.	Azeitona em conserva - sem caroço - 300 gramas	5,79	636,90
33	60	Pct	Bala "mole" de iogurte - PCT com 700 gramas	4,59	275,40
36	52	Un.	Bicarbonato de Sódio - 30 Gr	0,92	47,84
37	3534	Pct	Biscoito água e sal - 400 gramas	3,20	11.308,80
42	100	Pct	Bolacha Integral - 200 gramas	2,78	278,00
43	180	Pct	Bolacha Integral - 420 gramas	3,49	628,20
49	364	Pct	Bolacha Rosquinha - 800g	5,79	2.107,56
51	20	Pct	Bombom	25,40	508,00
52	50	Pct	Café em pó - 250 gr - extra fino - torrado e moído	3,24	162,00
53	4103	Pct	Café em pó - 500 gr - extra fino - torrado e moído	6,74	27.654,22
54	98	Un.	Caldo de Carne - 63g - c/ 06 tabletes	1,48	145,04
55	95	Un.	Caldo de Galinha - 125g - c/ 12 tabletes	2,72	258,40
56	164	Pct	Camomila - 5g	0,89	145,96
57	70	Pct	Canela em Casca - 10 gramas	0,89	62,30
58	230	Pct	Canela em pó - 10 gramas	0,86	197,80
61	56	Un.	Canjiquinha p/ Sopa - 500 Gr	1,44	80,64
62	180	Kg	Carne - Bacon	14,44	2.599,20
64	1450	Kg	Carne bovina - acém - pedaços 2kg	14,99	21.735,50
65	1850	Kg	Carne bovina - acém s/ osso - pedaços 2kg	14,99	27.731,50
68	480	Kg	Carne bovina - Colchão duro - pedaços 2kg	16,99	8.155,20
69	530	Kg	Carne bovina - Colchão duro s/ osso - pedaços 2kg	16,99	9.004,70
71	350	Kg	Carne bovina - Fígado	8,09	2.831,50
74	760	Kg	Carne bovina - Músculo - pedaços 2kg	8,54	6.490,40
76	1250	Kg	Carne bovina - Músculo s/ osso - pedaços 2kg	10,44	13.050,00
79	130	Kg	Carne bovina sem osso - pedaços 2kg	14,99	1.948,70
83	1384	Kg	Carne Suína - pedaços 2kg	8,99	12.442,16
85	100	Un.	Champoion	4,89	489,00
88	40	Un.	Catchup - 390 gramas	3,02	120,80
89	110	Un.	Catchup - 400 gramas	3,02	332,20
90	420	Un.	Chá Camomila - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)	2,24	940,80
91	190	Un.	Chá Cidreira - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)	1,79	340,10
92	230	Un.	Chá Erva Doce - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)	2,44	561,20
93	175	Un.	Chá Hortelã - (Cx. c/ 10 un. de 10 gramas)	1,99	348,25
96	55	Un.	Chá mate natural - Cx. de 40 gramas (c/ 25 sachês)	4,29	235,95
98	265	Un.	Chocolate em pó s/ açúcar - 500 gramas	3,79	1.004,35
102	150	Pct	Coco ralado - 100 gramas	2,49	373,50
105	248	Pct	Colorau - 500 gramas	3,84	952,32
108	300	Un.	Doce em Pasta - 01 Kg	7,52	2.256,00
110	100	Un.	Doce em Pasta - 400g	3,99	399,00
111	65	Un.	Emulsificante - c/ 200 gramas	5,49	356,85
112	55	Un.	Erva doce - 10 gramas	0,89	48,95
113	170	Un.	Erva Mate p/ Chimarrão Tradicional com produção de ervas nativas - embalada a vácuo - 01 Kg	14,49	2.463,30
114	40	Un.	Ervas Finas - 30 Gr	0,87	34,80
116	95	Pct	Ervilha Partida (Seca) - PCT com 500 gramas	5,39	512,05
120	190	Un.	Extrato de tomate - 850 gramas	5,15	978,50
121	27	Un.	Farinha de Aveia - 250 gramas	2,14	57,78
123	97	Un.	Farinha de Kibe - 500 Gramas	3,09	299,73
124	390	Un.	Farinha de mandioca - 01 Kg	6,29	2.453,10
126	110	Un.	Farinha de Milho - 01 Kg	3,99	438,90
129	125	Un.	Farinha de Rosca - 500 Gramas	4,22	527,50
131	12	Un.	Farinha Láctea - 300 gramas	4,94	59,28
133	6	Un.	Farofa Temperada de Soja	3,64	21,84
134	6000	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1	5,29	31.740,00
135	490	Un.	Feijão - 01 Kg - fino tipo 1 - Preto	5,21	2.552,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

136	50	Un.	Fermento Biológico - Seco Instantâneo - 10 gramas (p/ pão)	0,84	42,00
137	185	Un.	Fermento Biológico - Seco Instantâneo - 125 gramas (p/ pão)	4,94	913,90
138	365	Un.	Fermento em Pó Químico - 100 gramas (p/ bolo)	1,94	708,10
139	410	Un.	Fermento em Pó Químico - 200 gramas (p/ bolo)	3,61	1.480,10
141	120	Un.	Folhas de louro - 05 gramas	0,92	110,40
143	2015	Kg	Frango - Cocha e sobrecoxa	6,89	13.883,35
146	3080	Un.	Fubá de Milho - 01 kg	2,91	8.962,80
148	1600	Un.	Gelatina - 30 gramas	0,84	1.344,00
150	85	Un.	Gelatina em Pó s/ sabor - 12 gramas	3,99	339,15
152	10	Un.	Goiabada - 01 Kg	5,36	53,60
153	3410	Un.	Goiabada - 300 gramas	1,79	6.103,90
155	130	Pct	Grão de Bico - PCT com 500 gramas	8,29	1.077,70
156	307	Un.	Groselha - 01 Litro	8,99	2.759,93
157	60	Un.	iogurte Natural - 190 gramas	1,82	109,20
159	45	Un.	Leite de Côco - 200 ml	2,03	91,35
161	4180	Un.	Leite em pó sem açúcar - 400 gramas	8,89	37.160,20
162	20	Un.	Leite sem Lactose	4,99	99,80
163	20	Un.	Leite em pó integral	8,89	177,80
166	120	Pct	Lentilha em grãos - PCT com 500 gramas	6,14	736,80
167	175	Kg	Linguiça Calabresa	12,93	2.262,75
169	390	Kg	Linguiça Toscana	11,49	4.481,10
170	180	Un.	Macarrão Argola - 500 gramas	2,99	538,20
171	180	Un.	Macarrão concha - 01 Kg	4,29	772,20
172	180	Un.	Macarrão Ninho - 500 gramas	3,19	574,20
173	400	Un.	Macarrão parafuso - 01 Kg	4,29	1.716,00
174	160	Un.	Macarrão picado - 01 Kg	4,29	686,40
176	200	Un.	Macarrão espaguete 1 Kg	4,64	928,00
177	75	Un.	Maionese - 03 kg	17,49	1.311,75
178	60	Un.	Maionese - 200g	1,49	89,40
180	30	Un.	Maionese - 472g	5,89	176,70
183	5	Un.	Maionese - Sachê - 200 Gr	2,54	12,70
184	25	Un.	Maionese - Sachê c/ 470 Gr	5,89	147,25
185	100	Un.	Manteiga sem Sal	5,89	589,00
186	190	Un.	Margarina - 01 Kg	7,84	1.489,60
187	15	Un.	Margarina - 250 gr	1,99	29,85
189	65	Un.	Margarina - Light - 500 gramas	5,49	356,85
190	55	Un.	Margarina c/ Sal - Pote de 01 Kg	7,84	431,20
194	462	Un.	Milho de Pipoca - 500g	2,12	979,44
197	100	Un.	Mistura p/ Pão de Queijo - 01 Kg	12,99	1.299,00
200	20	Un.	Mostarda - 180g	2,83	56,60
201	25	Un.	Mostarda - 200g	2,19	54,75
202	15	Un.	Mucilon de Arroz - 400 g	11,49	172,35
204	355	Kg	Mussarela	17,89	6.350,95
205	80	Kg	Mortadela	7,51	600,80
206	30	Pct	Noz Moscada inteira - c/ 03 gramas	1,24	37,20
207	45	Pct	Noz Moscada moída - c/ 05 gramas	1,24	55,80
209	120	Un.	Óleo de Girassol - 900 ml	7,19	862,80
214	620	Dz	Ovos de galinha	4,98	3.087,60
215	105	Un.	Palmito em conserva - 540g	7,82	821,10
216	370	Kg	Pão Bisnaguinha	9,69	3.585,30
217	145	Kg	Pão Caseiro	8,99	1.303,55
218	335	Kg	Pão de Forma Fatiado	8,99	3.011,65
220	430	Kg	Pão de Leite	9,99	4.295,70
221	120	Kg	Pão Doce	9,89	1.186,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

222	4605	Kg	Pão Francês	9,14	42.089,70
223	75	Kg	Pão Francês - Tipo Torrada	14,19	1.064,25
224	110	Kg	Pão Integral	9,99	1.098,90
225	3600	Kg	Pão p/ Cachorro Quente	9,14	32.904,00
226	1055	Kg	Pão p/ Cachorro Quente (Mini-Pão)	9,14	9.642,70
227	60	Un.	Pepino em conserva - 350g	6,82	409,20
228	100	Un.	Pessego em Caldas	6,49	649,00
230	25	Pct	Pimenta do Reino em Grão - 20g	1,89	47,25
234	140	Pct	Pirulito - PCT com 300 gramas	5,49	768,60
235	350	Pct	Pirulito recheado - PCT com sabores sortidos - 700 gramas	8,99	3.146,50
236	230	Un.	Polvilho Azedo - 01 Kg	8,99	2.067,70
237	240	Un.	Polvilho Azedo - 500 gramas	4,24	1.017,60
238	80	Un.	Polvilho Doce - 01 Kg	6,49	519,20
240	120	Un.	Polvilho Doce - 500 gramas	3,37	404,40
241	310	Un.	Preparado p/ refresco - 20 gramas (suco em pó)	0,45	139,50
242	260	Un.	Preparado p/ refresco com Aromatizante Sintético Idêntico ao Natural - Contém Vitamina C - Colorido Artificialmente - Rendimento 10 Lt - PCT com 01 Kg (suco em pó)	5,52	1.435,20
247	380	Un.	Preparado sólido p/ refresco artificial - rico em vitamina C - Já contém açúcar - Rendimento 4,5 Lt - PCT com 500 gramas (suco em pó)	3,41	1.295,80
251	575	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Aroma natural, Acidulante ácido cítrico, sabor Limão - 02 Litros	4,39	2.524,25
253	825	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Açúcar, Suco de laranja, Aroma sintético artificial, Sabor de laranja - 02 Litros	4,39	3.621,75
255	151	Un.	Refrigerante, cuja especificação consiste em: Água gaseificada, Aroma de Guaraná, Semente de guaraná, Ácido cítrico, Acesulfame de Potácio 9mg/100ml, Sabor de guaraná - 02 Litros	3,14	474,14
257	50	Un.	Requeijão	4,99	249,50
258	130	Un.	Sagu - 500 gramas	4,52	587,60
260	70	Un.	Sal Grosso - 01 kg	1,29	90,30
261	3884	Un.	Sal Refinado - 01 Kg	1,04	4.039,36
262	1265	Kg	Salsicha	6,89	8.715,85
263	2320	Un.	Sardinha - 125 gramas	2,94	6.820,80
264	590	Un.	Sardinha - 250 gramas	6,14	3.622,60
266	62	Un.	Sustagem 400 g	38,96	2.415,52
267	174	Un.	Tempero completo s/ pimenta - 01 Kg	5,29	920,46
269	50	Un.	Uva Passa - 500 gramas	4,76	238,00
271	55	Un.	Vinagre de Limão - 750 ml	3,32	182,60

LOTE 02 FRUTAS / LEGUMES E VERDURAS				Supermercado Zanovello	
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
279	1600	Kg	Banana Nanica	3,02	4.832,00
284	580	Kg	Beterraba	3,24	1.879,20
287	2144	Kg	Cenoura	3,24	6.946,56
293	1180	Kg	Laranja	1,98	2.336,40
303	15	Kg	Pimentão	5,40	81,00
306	1400	Kg	Repolho verde	1,98	2.772,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 03 PRODUTOS DE HIGIÊNE E CONGÊNERES				Supermercado Zanovello	
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
310	50	Un.	Absorvente intimo feminino fluxo intenso com abas	2,06	103,00
311	20	Un.	Absorvente intimo feminino fluxo medio com abas	2,06	41,20
312	13	Un.	Acetona 100 ml	2,09	27,17
313	258	Un.	Água Sanitária - 01 Litro	2,24	577,92
316	296	Un.	Água Sanitária - cloro ativo (Hipoclorito de sódio e água) - Teor de cloro ativo (2,0% a 2,5% p/p) - 05 Litros	11,49	3.401,04
317	237	Un.	Álcool Etilico - 1 litro	4,27	1.011,99
319	690	Un.	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, cornte, epactante, fragância e água - 02 litros	6,09	4.202,10
320	10	Un.	Amaciante de roupas - Composição: Tenso ativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, cornte, epactante, fragância e água - 05 litros	15,96	159,60
323	17	Un.	Bacia de Plástico - Capacidade 40 litros	16,00	272,00
327	41	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 12 litros	5,89	241,49
328	30	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 14,5 litros	8,49	254,70
330	23	Un.	Balde de Plástico Reforçado com alça de ferro - Capacidade 20 litros	9,49	218,27
331	3	Un.	Banheira Infantil	32,49	97,47
340	20	Un.	Cera em pasta c/ silicone - 375g	9,59	191,80
341	570	Un.	Cera líquida vermelha - 750 ml	2,79	1.590,30
342	260	Un.	Cera líquida - 750 ml	8,79	2.285,40
344	1040	Pct	Copo descartável - 300 ml - c/ 100	5,54	5.761,60
345	3365	Pct	Copo descartável - 50 ml - c/ 100	1,58	5.316,70
348	300	Un.	Desinfetante de uso Geral - c/ Bactericida Germicida e Fungicida - 01 Lt	8,29	2.487,00
350	44	Un.	Desintupidor de Pia e Ralo - Diabo Verde - 300gr	10,14	446,16
351	1361	Un.	Detergente em pó Multi Ação - c/ Tensoativos Amiônicos, Colorantes, Enzima e Branqueador Óptico - 01 Kg	7,08	9.635,88
352	422	Un.	Detergente em pó Multi Ação - c/ Tensoativos Amiônicos, Colorantes, Enzima e Branqueador Óptico - 500g	3,16	1.333,52
353	2032	Un.	Detergente p/ louça - c/ Tensoativo Biodegradável - 500 ml	1,78	3.616,96
357	58	Un.	Escova para roupas - Madeira	1,96	113,68
358	23	Un.	Escova para roupas - Plástico	4,03	92,69
361	70	Un.	Esponja de banho - c/ 01 un.	1,85	129,50
362	82	Un.	Esponja espiral metálica	3,19	261,58
364	157	Un.	Flanela 30cm x 50cm	2,11	331,27
365	247	Un.	Flanela 30cm x 50cm p/ Limpeza (na cor Branca)	2,11	521,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

368	365	Un.	Flanela 40cm x 60cm	2,74	1.000,10
370	400	Un.	Fralda descartável G Econômico - Geriátrico (Fardo c/ 04 pacotes de 08 fraldas)	17,09	6.836,00
374	10	Un.	Fralda descartável XG Econômico (Fardo c/ 04 pacotes de 08 fraldas)	17,09	170,90
375	3741	Un.	Guardanapo de Papel (pacote c/ 50 un. de 24cm x 22cm)	1,09	4.077,69
376	50	Un.	Haste flexível c/ ponta de algodão (Cx. c/ 75 un.)	1,13	56,50
377	65	Un.	Inseticida spray aerosol mata tudo 300ml	6,89	447,85
378	22	Un.	Inseticida spray aerosol mata tudo 300ml - sem cheiro	8,63	189,86
379	502	Un.	Lã de aço 100% ecológico - 60 gramas - c/ 08 un.	1,62	813,24
380	40	Un.	Lâmina p/ Barbear - Aço Inoxidável - Cx. Com 03 un.	1,90	76,00
381	40	Un.	Lenço de Papel - cx c/ 50 un.	2,98	119,20
382	50	Un.	Lenço umedecido - c/ 70 un. - Tam. 20cm x 12cm cada	3,57	178,50
386	132	Un.	Limpa Vidro - 500ml	5,03	663,96
387	160	Un.	Limpador multi uso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 01 Lt (p/ Limpeza Pesada)	10,24	1.638,40
388	121	Un.	Limpador multi uso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 02 Lt	11,09	1.341,89
389	90	Un.	Limpador Multi uso p/ piso - ação clareadora - 500 ml.	2,99	269,10
392	20	Un.	Limpador multi uso - c/ surfactante catiônico, álcool etoxilador, coadjuvantes, corante fragrante e água - 500 ml.	4,19	83,80
394	27	Un.	Limpador Multi-Uso p/ Fogão - 500 ml	8,51	229,77
395	5	Un.	Limpador p/ Tapetes e Carpetes - 500ml	10,91	54,55
402	17	Un.	Lustra Móveis - 200 ml	3,69	62,73
404	113	Par	Luva Multiuso Amarela G	8,91	1.006,83
405	158	Par	Luva Multiuso Amarela M	8,94	1.412,52
407	142	Par	Luva Multiuso Amarela P	8,91	1.265,22
408	35	Un.	Naftalina - pacote c/ 50 gramas	1,20	42,00
410	84	Un.	Neutralizador de odores - 360 ml	8,16	685,44
412	45	Un.	Óleo de Peroba - 100ml	6,49	292,05
414	150	Un.	Palha de Aço	1,21	181,50
416	305	Un.	Pano de chão - 70cm x 45cm	5,69	1.735,45
418	514	Un.	Pano de prato - 40x68cm	3,89	1.999,46
419	810	Pct	Papel higiênico - pacote c/ 04 rolos de 60m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.	4,84	3.920,40
421	336	Un.	Papel higiênico - pacote c/ 12 rolos de 30m x 10cm, folha simples de alta qualidade, picotado – texturizado.	14,24	4.784,64
424	625	Un.	Papel toalha - pacote c/ 02 un. (toalhas picotadas no tam. 22cm x 20cm)	3,19	1.993,75
425	25	Un.	Papel Toalha Branco	3,71	92,75
429	40	Un.	Querosene - 800 ml	10,94	437,60
431	10	Un.	Removex - 01 Lt	10,12	101,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

432	28	Un.	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm	7,99	223,72
433	34	Un.	Rodo de Alumínio c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 60cm	14,49	492,66
434	98	Un.	Rodo de Madeira c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm	4,35	426,30
437	30	Un.	Rodo de Plástico c/ cabo - Alta Qualidade e Durabilidade - 40cm	14,99	449,70
441	449	Un.	Sabão em barra - c/ ácidos graxos de babaçú, Cebo, Soja, Coadjuvantes, Glicerina, Agente anti-depositante e Água (pacote c/ 05 un. de 200 gramas)	5,39	2.420,11
443	300	Un.	Sabão em Pó 500g	3,16	948,00
444	65	Un.	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromático - 125 gramas	1,74	113,10
445	495	Un.	Sabonete - c/ Óleo Hidratante Aromático - 90 gramas	0,98	485,10
446	250	Un.	Sabonete Líquido - 01 Litro	11,49	2.872,50
450	220	Un.	Saco branco - Tam. 70cm x 55cm	6,54	1.438,80
452	1467	Pct	Saco de lixo reforçado - 100 Litros - rolo c/ 30 un.	11,73	17.207,91
456	485	Pct	Saco de lixo reforçado - 30 Litros - rolo c/ 80 un.	11,14	5.402,90
458	424	Pct	Saco de lixo reforçado - 50 Litros - rolo c/ 50 un.	12,99	5.507,76
459	88	Un.	Soda caustica tipo escamas - (c/ 01 kg)	14,62	1.286,56
460	126	Un.	Toalha de Banho	15,99	2.014,74
462	280	Un.	Toalha de Banho Branca	15,99	4.477,20
463	168	Un.	Toalha de rosto	8,99	1.510,32
465	106	Un.	Toalha de rosto Branca	8,99	952,94
474	250	Un.	Tecido de algodão para pintura	6,30	1.575,00

LOTE 04 ITENS DE USO GERAL				Supermercado Zanovello	
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
475	34	Un.	Abridor de Latas Prático e de Ótima Qualidade	1,33	45,22
479	11	Un.	Barbante branco - Rolo c/ mínimo 500 m	9,00	99,00
480	110	Un.	Bateria 9V - Alcalina	9,59	1.054,90
481	30	Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 02 kg)	2,49	74,70
482	62	Un.	Bobina de Plástico Transparente p/ embalagem de Alimentos (capacidade 05 Kg)	3,69	228,78
484	53	Un.	Borracha p/ Panela de Pressão - 07 Lt	1,52	80,56
485	38	Un.	Borracha p/ Panela de Pressão - 4,5 Lt	1,52	57,76
492	125	Un.	Coador de café (pano)	2,74	342,50
493	125	Un.	Coador Permanente de Café	3,20	400,00
500	30	Un.	Caneca de plástico com alça	3,29	98,70
501	30	Un.	Corda p/ Varal em aço - 15m	2,24	67,20
505	19	Un.	Elástico de Roupa nº 10	6,51	123,69
519	663	Un.	Filtro de papel n.º 103 c/ 30 unidades	2,94	1.949,22
520	10	Un.	Filtro p/ chimarrão	1,40	14,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

521	142	Pct	Fósforo - pacote c/ 10 cx. de 40 palitos	1,84	261,28
525	35	Un.	Garrafa Térmica 01 Lt - anti pingos - Sucção - inquebrável	17,99	629,65
528	4	Un.	Garrafa Térmica 5 Litros	33,49	133,96
533	50	Un.	Jarra Plástica com cabo e tampa - 02 litros	6,74	337,00
538	40	Un.	Jogo de Porta-Mantimentos em Plástico Resistente	33,49	1.339,60
540	160	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 15W	7,78	1.244,80
541	37	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 20W	10,49	388,13
543	10	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 30W	21,49	214,90
545	71	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta Espiral 23W	12,49	886,79
551	27	Un.	Palito p/ Churrasco - Pct c/ 50 un.	2,73	73,71
553	3	Un.	Panela de alumínio nº. 24	66,35	199,05
554	4	Un.	Panela de Pressão - 4,5 Lt	34,80	139,20
556	20	Un.	Pano sem Costura (Tam. Aproximado 80cm x 100cm).	6,30	126,00
557	10	Un.	Pano de Prato 40 cm	3,49	34,90
558	285	Un.	Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 30 cm	3,29	937,65
561	320	Un.	Papel Alumínio - Rolo c/ 7,50m x 45 cm	4,69	1.500,80
564	9	Un.	Penal de Pressão - 4,5 Lt	3,54	31,86
565	145	Un.	Pilha AA - Alcalina - cartelas c/ 02 unidades	3,89	564,05
568	88	Un.	Pilha C - cartelas c/ 02 unidades	4,56	401,28
569	120	Un.	Pilha D - (Unitário)	1,39	166,80
581	10	Pct	Prato Descartável Tamanho M c/ 100	2,49	24,90
582	10	Pct	Prato Descartável Tamanho P c/ 100	1,16	11,60
589	33	Un.	Rastelo de Plástico Resistente de alta Qualidade - p/ Quintal - com Cabo	8,99	296,67
591	45	Un.	Torneira p/ Filtro (filtragem de água)	6,89	310,05
593	35	Un.	Válvula p/ Panela de Pressão	1,91	66,85

2.5. No caso da não execução total do objeto deste Contrato dentro do prazo de vigência, do saldo remanescente transformado em valores, será efetuada a competente anulação parcial do empenho dispensando a CONTRATADA das respectivas obrigações.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da CONTRATADA, será feito em no máximo 01 (uma) hora a contar da notificação.

a) Em se tratando dos Itens 216 a 226 - Lote 01 (PÃES EM GERAL), a entrega deverá ser sempre até no máximo as 06h30min horas do dia posterior à data da solicitação de compra (requisição), salvo condições diferenciadas previamente anunciadas pela administração, e no caso de troca ou substituição, a mesma será feita no máximo em 15 (quinze) minutos a contar da notificação.

3.2. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade, com garantia, com selo do INMETRO, com embalagem não danificada e prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, salvo exceções claras e aceitas pela administração.

3.3. A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km.

3.4. O contrato será de execução indireta, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, e ainda demais Leis pertinentes ao assunto.

4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. **O valor total do contrato é de R\$ 654.605,44 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, conforme Lei Municipal nº. 535/2014 de 16/12/2014 – LOA/2015.**

4.2. **O pagamento será feito conforme a apresentação de Nota Fiscal junto a Tesouraria do Município, bem como todos os campos preenchidos e ainda acompanhados da respectiva autorização.**

4.3. O pagamento será feito num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Tesouraria.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

4.6. Sempre que solicitado pela Administração, a CONTRATADA deverá comprovar todas as regularidades exigidas, no Edital deste certame, sobretudo as Fiscais.

4.7. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de recusar o pagamento, caso a execução do objeto do certame não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará em trinta e um de dezembro de dois mil e quinze (31/12/2015).

6. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

6.2. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementar, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. **Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, autorizado pela Lei Municipal nº. 535/2014 de 16/12/2014 – LOA/2015, conforme segue:**

Órgão:----- **02 - Gabinete do Prefeito**
Unidade Orçamentária:----- 001 - Gabinete do Prefeito
Função:----- 04 - Administração
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade:----- 2 010 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e Assessoria.
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo

Órgão:----- **02 - Gabinete do Prefeito**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade:----- 2 012 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e Adolescente
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo

Órgão:----- **03 – Secretaria Municipal de Administração**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Administração
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Programa: ----- 0003 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: ----- 2 020 – Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas: ----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo

Órgão:----- **04 – Secretaria Municipal de Finanças**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Setor de Cadastro e Tributação
Função: ----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0009 – Administrativo Setor de Cadastro e Tributário
Projeto Atividade: ----- 2 070 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde
Função: ----- 10 - Saúde
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0023 – Gestão do SUS
Projeto Atividade: ----- 2 636 – Reforma e Manutenção de Veículos e Maquinários
Elemento de Despesas: ----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo

Órgão:----- **06 – Secretaria Municipal de Gestão Social**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Gestão Social
Função: ----- 08 – Assistência Social
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral
Programa:----- 0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: ----- 2 140 - Manutenção e Encargos
Elemento de Despesas: ----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo

Órgão:----- **07 – Secretaria Municipal de Educação**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Educação
Função: ----- 12 - Educação
Sub-Função:----- 361 – Ensino Fundamental
Programa:----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Projeto Atividade: ----- 2 242 – Transporte Escolar
Elemento de Despesas: ----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo

Órgão:----- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Viação e Obras
Função: ----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0033 – Apoio Administrativo secretaria Mun. de Obras e Trânsito
Projeto Atividade: ----- 2 636 – Reforma e Manutenção Veículos e Maquinários
Elemento de Despesas: ----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo

Órgão:----- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Unidade Orçamentária:----- 004 – Departamento de Água e Esgoto
Função: ----- 17 – Saneamento
Sub-Função:----- 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa:----- 0034 – Apoio Administrativo ao Departamento de Água e Esgoto
Projeto Atividade: ----- 2 420 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo

Órgão:----- **09 – Secretaria Municipal de Agricultura**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função: ----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0047 – Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Projeto Atividade: ----- 2 440 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo

Órgão:----- **12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Função:----- 04 – Administração
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral
Programa:----- 0057 – Apoio Administrativo SEMATUR
Projeto Atividade: ----- 2 520 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesas: ----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo

Órgão:----- **14 – Secretaria Municipal de Esportes**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Esporte e Lazer
Função:----- 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função:----- 812 – Desporto Comunitário
Programa:----- 0012 – Esporte e Lazer
Projeto Atividade: ----- 2 634 – Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesas: ----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da CONTRATANTE:

8.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **“item 4”**.

8.2. Da CONTRATADA:

8.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a seu favor, sob as penas da Lei.

8.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

8.4. A Contratada fica obrigada ainda a apresentar, ao Município:

8.4.1. Comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

8.5. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

8.6. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO numa eventual inspeção, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

8.8. Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.9. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

8.10. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

8.11. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

8.12. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

8.13. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

8.14. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

8.15. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo serviço mal prestado, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções (artigo 87 da Lei Federal 8.666/93):

I - advertência;

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado naquele contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

V - Na hipótese da Licitante ser multada, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou qualquer outro tipo de cobrança legal ou cobrada judicialmente.

VI - Poderão ser aplicadas todas as sanções conjuntamente, garantida a prévia defesa no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

VII - A sanção estabelecida no item IV é de competência exclusiva da Prefeita Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10. DA RESCISÃO

10.1. O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

10.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.2.6. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.2.7. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

10.3. É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

10.4. É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

11. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

11.1. A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12. DAS VINCULAÇÕES

12.1 Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital e todos os anexos da licitação de modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015** do Processo Licitatório nº. 02/2015, e obedece rigorosamente aos Termos da Proposta da Adjudicatária, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, a Lei 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

13.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e todas as suas alterações, a Lei nº. 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

14. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

15. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

15.1. Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

16. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

16.1. Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram este Contrato independente de transcrição: o Edital do certame licitatório de modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2015** e a proposta do CONTRATADO.

18.2. O CONTRATADO fica obrigado a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

18.3. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% do valor inicial atualizado do CONTRATO conforme artigo 65, §1º da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei 9.648/98.

18.4. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressos de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

19. FISCAL DE CONTRATOS

19.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

19.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pela Sra. Verediana Silvério de Almeida, CPF nº 035.293.401-89, nomeado pela Portaria nº 476/2014.

Porto dos Gaúchos/MT, 20 de Fevereiro de 2015.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ALMEIDA E ZANOVELLO LTDA - EPP
Dulcinéia Ribeiro de Almeida Zanovello
Representante
CONTRATADO

Adriana Silvério de Almeida Krepisz
CPF 017.161.451-80
Testemunha

Daniel Ferreira de Souza
CPF 004.489.351-55
Testemunha